



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE
LEI nº 1.584/2010

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 243.750,00 (DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO GILBERTO ALTMANN, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 039/2010, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar** no valor total de **R\$ 243.750,00** (duzentos e quarenta e três mil e setecentos e cinquenta reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	06 - SEC. MUN. AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COM.
Unidade:	01 - Sec. Mun. Agricultura, Indústria e Com.
Projeto/Atividade:	20.601.0034.1034 - AQ.VEÍC.,MAQ.IMPL.AGRIC.(PATR.AGRIC) - CONVÊNIO PRODESA
Despesa:	4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 243.750,00

Art. 2º – Para a cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior servirá de recurso:

AUXÍLIO UNIÃO – MINISTÉRIO AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA – CONV. PRODESA..... R\$ 243.750,00

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 09 de junho de 2010.


PAULO GILBERTO ALTMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se